

4.º

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme vier a ser deliberado será eleita em assembleia geral.

O sócio Vítor Manuel de Jesus Guerra fica desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele activa e passivamente, é necessária a assinatura de um gerente.

5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre mas quando feita a estranhos depende do consentimento da sociedade à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar.

Está conforme o original.

1 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000220416

GELMESA — PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2842/2041995; identificação de pessoa colectiva n.º 501444319; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 34/2041995.

Certifico que foi depositada fotocópia da sociedade em epígrafe donde consta a nomeação de gerente de Joaquim Alexandre Mendes Trindade da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 30 de Junho de 1993.

3 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000220524

GELMESA — PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02842/2641990; identificação de pessoa colectiva n.º 501444319; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/2041995.

Certifico foi depositada a fotocópia da escritura da sociedade em epígrafe donde consta a renúncia à gerência de Ramiro da Costa.

Data da deliberação: 30 de Junho de 1993.

3 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000220523

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

ARANHA — COMÉRCIO INTERNACIONAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 733/040809; identificação de pessoa colectiva n.º 506992292; inscrições n.ºs 04 e 06; números e data das apresentações: 16 e 18/040809.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato, quanto aos artigos 1.º, 2.º e n.º 2 do artigo 7.º

Teor dos artigos alterados:

1.º

A sociedade denomina-se Aranha — Comércio Internacional, Distribuição e Serviços de Consultoria, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Guerra Junqueiro, 26, 1.º, esquerdo, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa.

2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização e distribuição de artigos de vestuário, perfumaria, higiene, utensílios pessoais, electrodomésticos, artigos de áudio, som e telecomunicações, bem como importação e exportação do mesmo. A sociedade desenvolverá igualmente actividades de prestação de todos e quaisquer serviços, directa ou indirectamente relacionados com as actividades acima referidas,

tais como serviços de assessoria técnica, de consultoria não jurídica ou fiscal e promoção.

7.º

1 —

2 — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura de um gerente;

b) Pela assinatura conjunta de um gerente e de um procurador, nos termos e condições da respectiva procuração;

c) Pela assinatura de um ou mais procuradores, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

Mais certifico:

Alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º

Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social é de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos e encontra-se dividido em três quotas: uma com o valor nominal de doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos e outra com o valor nominal de doze mil euros, ambas pertença do sócio Ricardo José Coutinho da Cunha Vaz e outra com o valor nominal de quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos pertença do sócio José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz.

Mais certifico que a sociedade em epígrafe se denominava C. D. P. — Comercialização e Distribuição de Vestuário, L.^{da}, e transferiu a sua sede do concelho de Cascais para Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

5 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano.*
2008473996

BPI FUNDOS — GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3480/921110; identificação de pessoa colectiva n.º 502443022; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 27/050726.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º; artigo 3.º, n.º 2 do artigo 4.º, n.º 1 e 3 do artigo 12.º, n.º 1 do artigo 14.º aditamento de um novo artigo que passa a ser o artigo 19.º e remuneração do renuneração do artigo 19.º que passou a ser o artigo 20.º e revogação do capítulo V.

Passando a reger-se pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

ARTIGO 1.º

1 — A Sociedade adopta a denominação de BPI — Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto principal a gestão de um ou mais Organismos de Investimento Colectivo (OIC) e em especial de fundos de investimento mobiliário.

2 — A sociedade poderá ainda desenvolver as seguintes actividades:

a) Comercialização de unidades de participação de OIC geridos por outras entidades, domiciliadas ou não em Portugal;

b) Gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem, incluindo as correspondentes a fundos de pensões, com base em mandato conferido pelos investidores;

e) Consultoria para investimento relativa a activos a que se refere a alínea anterior;

d) Gestão de fundos de capital de risco; e

e) Gestão de fundos de investimento imobiliário.

3 — Em realização do seu objecto, compete à Sociedade, actuando por conta comum dos participantes, praticar todos os actos e operações permitidos por lei e necessários ou convenientes à gestão de OIC, ou das carteiras e outros fundos de que seja gestora.